

PORTARIA Nº 974-S, DE 24 DE MAIO DE 2023.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Silvia Moreira Franco Garcia, número funcional 2780534, e Regiane Kieper do Nascimento, número funcional 2903822, como responsáveis pelo recebimento de 18 (dezoito) "notebooks", a serem entregues a esta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS por meio de doação da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, objetivando incentivar a educação à distância em ambientes prisionais.
Vitória, 24 de maio de 2023.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1092949**RESOLVE:**

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, os servidores abaixo relacionados de seus respectivos cargos comissionados, a contar da publicação:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	NOMENCLATURA	REF.
3157563	PABLO PEREIRA DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE	QCE-04
2998459	ALESSANDRA ALVES LOPES	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE	QCE-05
2788543	DANTAS CAMPOSTRINI VIEIRA	DIRETOR DE UNIDADE	QCE-04
2724367	GABRIEL FITARONI NEVES DA CUNHA	SUBGERENTE	QCE-05
2721660	BRUNO SOARES BRAZ	SUPERVISOR I	QC-01

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**Protocolo 1093015****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 034/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2022**
- PMES**PROCESSO N.º 2022-DHCLM****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS**CONTRATADA:** MUNDO ANIMAL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**OBJETO:** Aquisição serviços veterinários para os semoventes caninos.**VALOR TOTAL:** R\$ 20.570,00**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1092832**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -*****RESOLUÇÃO CIB/ES Nº 238, de 03 de Abril de 2023**

Pactua os critérios para a Construção, Reforma e/ou Ampliação das unidades públicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e da Unidade de Acolhimento Institucional, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme projeto estruturante de Governo.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES, na 178ª **Reunião Ordinária** realizada, no dia 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada em dezembro de 2012; Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE INSPETOR PENITENCIÁRIO - EDITAL Nº 001/2021, PRORROGADO PELO EDITAL Nº 001/2022

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso XII, da PORTARIA Nº 100-S, de 2023, referente a Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, e considerando o Edital nº001/2021 - Inspetor Penitenciário em Designação Temporária, prorrogado pelo Edital de Nº 001/2022, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que estão disponíveis nos sites www.sejus.es.gov.br e www.selecao.es.gov.br, nota de **CONVOCAÇÃO e EXCLUSÃO**.

Vitória/ES, 24 de maio de 2023.

SANDRO DE SOUZA LIBARDI - Ten. Cel. QOC PM
Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal**Protocolo 1092958****PORTARIA Nº 1003-S, DE 25 DE MAIO DE 2023**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **ANA CAROLINA POLITO TEIXEIRA SILVA**, NF. 4197208, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**Protocolo 1093014****PORTARIA Nº 1004-S, DE 24 DE MAIO DE 2023**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

Social - LOAS;
Considerando a Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Considerando Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/ SUAS;
Considerando as Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
Considerando as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
Considerando as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop;
Considerando as Orientações Técnicas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Considerando as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional
Considerando o Projeto Estruturante de Governo Estadual para Construção, reforma e ampliação de CRAS, CREAS, Centro POP, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional, disposto na **Área Estratégica** 08 no que tange o Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, disposto no Programa Incluir da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Edital de seleção de municípios para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ADEÇÃO DE COFINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRAS, CREAS, CENTRO POP, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, torna público o presente EDITAL de seleção de municípios para adesão ao Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional, exercício 2023 - 2026.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de municípios para adesão ao Cofinanciamento para Construção, Reforma e/ou Ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional, conforme Resolução CIB/ES Nº 238, de 03 de abril de 2023 e Resolução CEAS/ES Nº 585, de 11 de abril de 2023, que pactua e aprova respectivamente.

1.2 Será destinado o montante de até R\$79.200.000,00 (setenta e nove milhões e duzentos mil reais) para construção de até 66 unidades (CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional), sendo até

R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para cada unidade a ser construída.

1.3 Será destinado o montante de até R\$39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil reais) para reforma e/ou ampliação de até 79 unidades (CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional), sendo até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para cada unidade a ser reformada e ou/ampliada.

1.4 No decorrer da construção, reforma e/ou ampliação, possíveis aditivos de valor deverão ser custeados pelo município, não cabendo ao Estado repassar recurso complementar. O valor a ser repassado pelo Governo do Estado será de acordo com a proposta apresentada pelo município, em conformidade com os itens 1.2 e 1.3 deste Edital.

1.5 Cada município poderá apresentar toda sua demanda, entretanto haverá prioridade de atendimento à 1 (uma) proposta para construção e 1 (uma) proposta para reforma e/ou ampliação. As demais propostas apresentadas serão inseridas em cadastro de reserva.

1.6 O município interessado em apresentar propostas de adesão para novas obras de construção, reforma e/ou ampliação de equipamentos e que foi contemplado com obras nos anos de 2021 e 2022, receberá recurso para novas obras somente após a conclusão e prestação de contas das obras anteriores.

1.7 As propostas dos municípios serão analisadas por comissão a ser constituída pela SETADES.

1.8 Os recursos serão transferidos via Fundo a Fundo através de Portaria específica.

2. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Dos critérios de habilitação:

I. Propriedade do Imóvel: comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel (terreno para construção ou edificação para reforma e/ou ampliação), por meio de Certidão emitida por Cartório de Registro de Imóveis ou Declaração do Chefe do Poder Executivo Municipal comprovando a posse, em caso de inexistência da Certidão;

II. Localização estratégica: Declaração do Chefe do Poder Executivo Municipal de que a localização da área para construção dos equipamentos permite o fácil acesso à população a ser atendida;

III. Infraestrutura: Declaração do Chefe do Poder Executivo Municipal de que o terreno para construção dos equipamentos está localizado em área urbana, com acesso a rede básica de infraestrutura, com abastecimento de energia e água, bem como esgotamento sanitário, coleta de lixo, acesso pavimentado e linha de transporte coletivo;

IV. Viabilidade técnica: Declaração do Chefe do Poder Executivo Municipal sobre a viabilidade técnica para elaborar, acompanhar e fiscalizar o projeto e a execução da obra de construção, reforma e/ou ampliação;

V. Aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social: Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social deliberando pela aprovação da construção, reforma e/ou ampliação dos equipamentos.

2.2 As propostas que não atenderem ao estabelecido no item 2.1 não serão analisadas.

2.3 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com os critérios e

pontuações a seguir, separadas por categoria: construção e reforma/ampliação.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO	PONTUAÇÃO
Município que apresentar proposta de construção para CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional em funcionamento, com registro no CadSUAS.	3
Município que apresentar proposta de construção para CRAS, CREAS, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional que tenha equipe de referência completa, de acordo com relação nominal inserida no CadSUAS.	2,5
Município que apresentar terreno localizado em bairro contemplado pelo Programa Estado Presente. (Anexo I) *	0,5
Município contemplado pelo Programa Estado Presente. (Anexo I)	0,5
Município que apresentou o Plano Municipal de Assistência Social - 2022 à 2025 à SETADES	2,5
Município que possui o serviço referente à obra pleiteada em imóvel locado	1
TOTAL	10

*A pontuação do item - "Município que apresentar terreno localizado em bairro contemplado pelo Programa Estado Presente" não se aplica para construção de **Unidade de Acolhimento Institucional**. A pontuação deste item será transferido para o item - "Município contemplado pelo Programa Estado Presente.

3.2 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA REFORMA/AMPLIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Município que apresentar proposta de reforma e/ou ampliação para CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional que tenha equipe de referência completa, de acordo com relação nominal inserida no CadSUAS.	3,5
Município que apresentar imóvel localizado em bairro contemplado pelo Programa Estado Presente. (Anexo I)	1,5
Município contemplado pelo Programa Estado Presente. (Anexo I)	1,5
Município que apresentou o Plano Municipal de Assistência Social - 2022 à 2025 à SETADES.	3,5
TOTAL	10

3.3 Dos critérios de desempate:

3.3.1 Município com propostas para construção, reforma e/ou ampliação de Unidade de Acolhimento Institucional;

3.3.2 Município com maior tempo do serviço implantado;

3.3.3 Município com maior Índice de Desenvolvimento Humano-IDH.

3.4 Para a etapa de habilitação e classificação, os municípios deverão enviar as propostas via E-Docs, contendo:

3.4.1 Ofício por proposta, contendo as seguintes

informações:

3.4.1.1 identificação da proposta (construção, reforma e/ou ampliação);

3.4.1.2 identificação do equipamento: CRAS, CREAS, Centro Pop, Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional, constando o código identificador do CadSUAS;

3.4.2 Documentos necessários para a habilitação da proposta, exigidos no item 2.1 desse Edital.

4. DA SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS E DO RESULTADO.

4.1 As propostas habilitadas e classificadas, dentro dos limites estabelecidos nos itens 1.2 e 1.3 deste edital, serão publicadas no site da SETADES.

5. CRONOGRAMA

FASE	PRAZO
Envio de proposta pelos municípios	18/04 à 05/05/2023
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	08 à 18/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	19/05/2023
Interposição de recursos	22 à 24/05/2023
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	25 à 29/05/2023
Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	31/05/2023

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão.

7.2 Demais regras e informações serão publicadas em portaria específica.

7.3 Mais informações podem ser solicitadas através do telefone (27) 3636-6836 e 3636-6845.

Vitória/ES, 3 de abril de 2023.

CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social (CIB/ES)

VALTER HERPIS JUNIOR

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo (COGEMASES)

*Resolução republicada por ter sido redigida com incorreção

Protocolo 1092866

RESOLUÇÃO CIB/ES Nº 239, de 24 de Maio de 2023.

Pactua a alteração do Cronograma do Edital de Seleção para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional.

Considerando a **179º Reunião Extraordinária** da Comissão Intergestores Bipartite do Espírito Santo - CIB/ES, realizada no formato virtual, no dia 24 de maio de 2023, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada em dezembro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro